



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.346 DE 03 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 164.121,58 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	10.377,50
20.606.9022.2022	Manutenção Dos Serviços Agrícolas		Recurso: 1.110
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	2.000,00
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Médio		Recurso: 1.230
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	14.155,95
10.304.9007.2038	Man dos Serviços de Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	2.040,00
17.512.9023.2023	Man dos Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	6.826,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	799,00
17.512.9023.1021	Construção de Poços Artesianos		Recurso: 1.110
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	25.000,00
04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 2.100
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	77.231,35
12.306.9018.2018	Manutenção da Merenda Escolar		Recurso: 2.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.829,88
12.306.9018.2018	Manutenção da Merenda Escolar		Recurso: 5.200
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	15.120,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

27.812.9020.2020	Man dos Serviços de Esporte e Lazer		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.431,90
15.452.9006.2006	Man dos Serviços de Utilidade Pública		Recurso: 2.100
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	410,00
04.124.9005.2005	Man Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	2.900,00
	TOTAL:.....	RS	164.121,58

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Maio de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Maio de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL